



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



Ata da reunião de abertura e Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 08/2019, que tem como Registro de Preços para futura contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a demanda da frota de veículos leves e pesados, máquinas, próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, Rua Maria das Mercês nº 406, Centro, Anísio de Abreu-PI, a CPL sob a responsabilidade do Pregoeiro, Sr. Clessio Chagas Oliveira e equipe de apoio- Aroldo Ribeiro Soares e Leandro Farias Brito, reuniram-se para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 08/2019. O PREGOEIRO abriu a sessão pública conforme as disposições contidas no edital, iniciando com o credenciamento, onde constatou a presença da Empresa V.L.R.S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ 19.725.490/0001-11, representada pelo Sr. Celso Alan dos Santos Fernandes, CPF nº. 007-417 853-90, única Empresa presente. Terminada a fase de credenciamento e, a empresa presente tendo atendido as disposições contidas no Edital, deu-se continuidade à sessão, onde o Pregoeiro e equipe de apoio, rubricaram os lacres dos envelopes e, em seguida foi aberto o envelope nº “01- Proposta de Preços” que depois de analisada e rubricada, foi classificada, apresentando os seguinte preços:

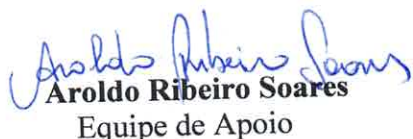
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	GASOLINA	LT	86.000	R\$ 4,97	R\$ 427.420,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LT	295.216	R\$ 4,09	R\$ 1.207.433,44

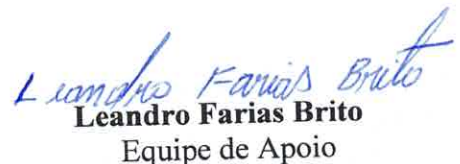
Iniciada a fase de lances, o pregoeiro solicitou descontos, como esta posto no edital, onde o licitante disse não pode conceder, por já está praticando os preço comuns a todos os consumidores, mantendo assim preço inicial da proposta. Encerrada esta fase da licitação, o pregoeiro procedeu a abertura do envelope nº 02- “Documentos de Habilitação” da empresa vencedora e juntamente com a Equipe de Apoio verificou a conformidade dos documentos apresentados em face às exigências expressas no instrumento convocatório, não tendo sido constatado qualquer motivo impeditivo da habilitação, onde foi constatado que a empresa vencedora está com toda documentação REGULAR, ficando portanto habilitada. Passou-se então a rubricar os respectivos documentos. Em seguida a palavra foi franqueada a todos, não tendo sido manifestado a intenção de interpor recurso por parte da empresa contra qualquer ato da Comissão. Não havendo mais registro a fazer, o Pregoeiro comunicou que irá encaminhar o processo à Autoridade Superior, e os trabalhos foram encerrados e foi feito a lavratura desta ata. Isto feito, a mesma foi lida e assinada pela Comissão de Licitação, licitante e quem mais desejar.

Anísio de Abreu, 15 de março de 2019.


Clessio Chagas Oliveira

Pregoeiro


Aroldo Ribeiro Soares
Equipe de Apoio


Leandro Farias Brito
Equipe de Apoio

LICITANTE


Celso Alan dos Santos Fernandes
Pela Licitante